

Publicado no Atrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

10/02/14

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL



LEI Nº 2.458/2014

Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES

De 07/02/14 a 21/02/14

Vanessa Pizzolo Coqueto
RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

AUTORIZA A FIRMAR CONVENIO DE
REPASSE FINANCEIRO COM O CIRCOLO
TRENTINO DI SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Repasse Financeiro com o Circolo Trentino di Santa Teresa, no valor global de até R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cada, no exercício de 2014, de acordo com o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as despesas referidas no caput deste artigo será proveniente do orçamento do ano de 2014, a saber:

Recurso Orçamentário: 012012.1312200012.0001.33504100000

Recurso Financeiro: 1000

Art. 2.º Esta Lei entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 07 de fevereiro de 2014.


CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL